



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO  
SARGENTO LIMA



PROJETO DE LEI

PL./0155.8/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Lido no expediente |                         |
| 053º               | Sessão de 25/05/22      |
| Às Comissões de:   |                         |
| (5)                | JUSTIÇA                 |
| (7)                | Pessoas com Deficiência |
| ( )                |                         |
| ( )                |                         |
| Secretário         |                         |

Ao Expediente da Mesa  
Em 25/05/22  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário





ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| .....                                                                        | .....       |
| <b>ITAPOÁ</b>                                                                | <b>LEIS</b> |
| .....                                                                        | .....       |
| Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville<br>- APADI |             |
| .....                                                                        | .....       |

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI tem por finalidade precípua de apoiar e orientar a prática desportiva das pessoas com deficiência intelectual, promover competições ou qualquer atividade que vise o desenvolvimento da saúde, bem-estar e disseminação da inclusão da pessoa com deficiência.

Frente aos propósitos da referida entidade (nos termos de seu estatuto) e para que possa usufruir dos direitos e vantagens da Lei vigente, solicito aos Excelentíssimos Senhores Deputados e Deputadas a aprovação da presente proposição, para conceder à Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville - APADI, com sede no Município de Joinville, o Título de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0155.8/2022, a Senhora Deputada Ana Campagnolo, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2022

  
Alexandre Luiz Soares  
Chefe de Secretaria



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 0155.8/2022**

Art. 1º O Anexo Único do Projeto de Lei nº. 0155.8/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

**“ANEXO ÚNICO**

**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

|                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| .....                                                                        | .....       |
| <b>JOINVILLE</b>                                                             | <b>LEIS</b> |
| .....                                                                        | .....       |
| Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville<br>- APADI |             |
| .....                                                                        | .....       |

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa se faz necessária para correção da nomenclatura do município sede da Associação o qual consta na versão original do projeto de lei como Itapoá, sendo o correto Joinville.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0155.8/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville (APADI).”

**Autor:** Deputado Sargento Lima

**Relatora:** Deputada Ana Campagnolo

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0155.8/2022 de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville (APADI).”

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022, com posterior encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designada à relatoria da matéria, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do RIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o breve relatório.

### II – VOTO

No âmbito desta Comissão, cabe analisar a admissibilidade da matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e neste aspecto, não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.



No que tange à constitucionalidade formal, anoto que a matéria: **(I)** vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária; **(II)** mostra-se legítima sua apresentação por Parlamentar, de acordo com a competência geral prevista no art. 50, caput, da Constituição Estadual, bem como **(III)** não está inserida no rol de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme dispõe o § 2º, do art. 50, da Constituição Estadual.

Pelo exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 145, caput (competência exclusiva da CCJ e da CFT para examinarem pareceres terminativos da tramitação de proposições, admitindo sua continuidade, ou não), 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0155.8/2022.

Sala da Comissão,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☒ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global

☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☒ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) ANA CAMPAGNOLO, referente ao

Processo PL/0155.8/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 49 a 50.

OBS.:

| Parlamentar                   | Abstenção                | Favorável                           | Contrário                |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Milton Hobus             | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <i>Dep. Ismael dos Santos</i> |                          |                                     |                          |
| Dep. Ana Campagnolo           | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fabiano da Luz           | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. João Amin                | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. José Milton Scheffer     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado          | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Mauro de Nadal           | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Paulinha                 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Valdir Cobalchini        | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <i>Dep. Fernando Krilling</i> |                          |                                     |                          |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em

06/07/2022

Coordenadoria das Comissões

*Fabiano Henrique da Silva Souza*  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3781

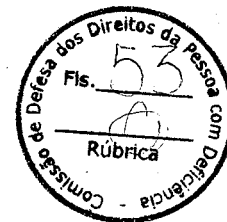


## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL com Aprovação da(s) Emenda(s) Modificativa(s) ao Processo Legislativo PL/0155.8/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 16 de julho de 2022.

  
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria

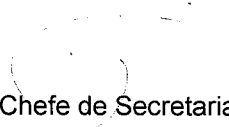


## DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0155.8/2022, o Senhor Deputado Luiz Fernando Vampiro, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 13 de julho de 2022

  
Chefe de Secretaria



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0155.8/2022

**Autor:** Deputado Sargento Lima

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville (APADI).

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade na forma da emenda modificativa de folhas 47 e 48.

Por fim, esta tramitando na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência onde fui designado Relator.

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cabendo-lhe, sobre eles,



exercer a sua função legislativa e fiscalizadora, conforme prescreve o Art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei visa alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Paradesportiva de Deficiência Intelectual de Joinville (APADI) que presta atividades de relevante interesse social à comunidade no tocante a apoiar e orientar a prática desportiva das pessoas com deficiência intelectual, a promover competições ou qualquer atividade que vise o desenvolvimento da saúde, bem-estar e a disseminação da inclusão da pessoa com deficiência.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0155.8/2022 na forma da emenda modificativa, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

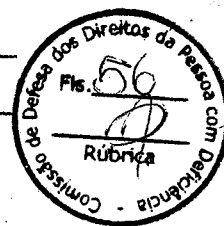
**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



### FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global  
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Luiz Fernando Vampiro, referente ao

Processo PL 0155.8/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 54 e 55.

OBS.:

| Parlamentar                | Absenção                 | Favorável                           | Contrário                |
|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Dep. Dr. Vicente Caropreso | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Fernando Krelling     | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. José Milton Scheffer  | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Luciane Carminatti    | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Luiz Fernando Vampiro | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marcius Machado       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Dep. Marlene Fengler       | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em

16 | 08 | 2022

*Fabiano Henrique da Silva Souza*  
Coordenador das Comissões  
Matrícula 3781



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua reunião de 16 de agosto de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL à(s) emenda(s) Modificativa(s) ao Processo Legislativo nº PL./0155.8/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2022

  
p/ Chefe de Secretaria